



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N° 987, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Publicado no átrio da
Prefeitura Municipal de Planura
em 09 / 10 / 13

*"Declara de utilidade pública a Associação
Gol de Placa e dá outras providências".*

O Povo do Município de Planura, estado de Minas Gerais, por intermédio da Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação GOL DE PLACA**, pessoa jurídica de direito público cujo cunho social é desenvolver aulas de futebol junto a crianças carentes do município, com CNPJ 18.875.513/0001-01.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 09 de Outubro de 2013.


PAULO ROBERTO BARBOSA
Prefeito Municipal